Alteração Contratual n.º02.
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ/MF: 30.195.733/0001-90 NIRE: 43208267382

DECIO AMAURI GRIEBLER, brasileiro, nascido em 12/12/1961, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1009881457 SSP/RS, inscrito no CPF nº 366.476.670-91, residente e domiciliado à Rua Paraguai, nº 39, Bairro Ipiranga na cidade de Erechim/RS CEP: 99700-504;

MILENA GRIEBLER, brasileira, nascida em 12/12/2003, solteira, menor e estudante, portadora da cédula de identidade nº 3110280934 SSP/RS e inscrita no CPF nº 026.066.510-06, residente e domiciliada à Rua Joao Bertani, 115, Bairro Espirito Santo, na cidade de Erechim/RS CEP: 99711-052; neste ato assistida por seu pai **DECIO AMAURI GRIEBLER** acima qualificado, e sua mãe **EDIONE APARECIDA CAMARGO GRIEBLER**, brasileira, nascida em 04/10/1970, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4050394966 SSP/RS, inscrita no CPF nº 592.250.330-87, residente e domiciliada à Rua Joao Bertani, 115, Bairro Espirito Santo, na cidade de Erechim/RS CEP 99711-052;

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, com sede à Rua Paraguai, nº 39, Bairro Ipiranga na cidade de Erechim/RS CEP 99700-504, inscrita no CNPJ sob n.º 30.195.733/0001-90, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43208267382, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar seu Contrato Social segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - E admitido na sociedade **DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR**, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim/RS, nascido em 21/09/1993, solteiro, maior e capaz, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, CEP 997111-052, na Rua João Bertani, 115, Bairro Espirito Santo, carteira de identidade n.º 5106432205, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 024.210.980-25.

Clausula 2ª – Retira-se da sociedade, **DECIO AMAURI GRIEBLER** vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), ao sócio **DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo.

Cláusula 3ª – O capital social de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), permanece inalterado, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído aos sócios:

a) -	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	R$	27.000,00
b)-	MILENA GRIEBLER	R$	3.000,00
	Total	R$	30.000,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança CkfX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Clausula 4ª- Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) com um aumento consequente de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) subscrito e integralizado neste ato como segue:

I-O sócio **DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

II-O sócio **MILENA GRIEBLER** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Clausula 5ª – O capital social após o aumento havido na clausula anterior passou a ser R$ 80.000,000 (Oitenta mil reais), estão totalmente integralizados e divididas em quotas de capital de R$ 1,00 cada uma, fica assim distribuído aos sócios:

a) -	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	R$	72.000,00
b)-	MILENA GRIEBLER	R$	8.000,00
	Total	R$	80.000,00

Clausula 6ª- Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social da empresa o qual passa a ser: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comercio varejista de utilidades domésticas, panelas, loucas, garrafas térmicas e demais artigos para habitação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos de colchoaria e de iluminação. Comércio varejista de equipamentos para escritório, de telefonia e comunicação. Comércio varejista de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de papelaria e material de expediente. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. Comercio varejista de produtos de limpeza domestica e de higiene pessoal.

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, exclusivamente pelo sócio **DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Cláusula 8ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, e o fazem segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança CkfX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Erechim RS CEP 99700-504, na Rua Paraguai, 39, Bairro Paraguai.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comercio varejista de utilidades domésticas, panelas, loucas, garrafas térmicas e demais artigos para habitação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos de colchoaria e de iluminação. Comércio varejista de equipamentos para escritório, de telefonia e comunicação. Comércio varejista de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de papelaria e material de expediente. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. Comercio varejista de produtos de limpeza domestica e de higiene pessoal. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em: 03/04/2018.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em, 80.000 (Oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido ao sócio:

a) -	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	R$	72.000,00
b)-	MILENA GRIEBLER	R$	8.000,00
	Total	R$	80.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que responde pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, exclusivamente pelo sócio DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança CkfX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

7.3 – O administrador não sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício. Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá levantar balanços mensais e distribuir antecipadamente os lucros em qualquer mês do ano em conformidade com a legislação tributaria.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇAO A UM SÓCIO

Cláusula 11ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

12.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 13ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.
Paragrafo primeiro: Caso um ou mais sócios tenham interesse na compra das quotas dos sócio retirante, a divisão das quotas respeitara a proporcionalidade de quotas que os remanescentes possuírem no momento do evento.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança CkfX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Paragrafo segundo: Por conta do paragrafo acima, os sócios que porventura comprarem as quotas do sócio retirante, poderão pagar o valor em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30(trinta) dias após o evento.

Cláusula 14ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 15ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 16ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 17ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim RS, 29 de Setembro de 2021.

Decio Amauri Griebler Junior

Decio Amauri Griebler

Milena Griebler

Milena Griebler
Assistente: Edione Aparecida Camargo Griebler

Milena Griebler
Assistente: Decio Amauri Griebler

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança CkfX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/340.306-4	RSP2100256603	29/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
366.476.670-91	DECIO AMAURI GRIEBLER	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
024.210.980-25	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
592.250.330-87	EDIONE APARECIDA CAMARGO GRIEBLER	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
026.066.510-06	MILENA GRIEBLER	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança CkfX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, de CNPJ 30.195.733/0001-90 e protocolado sob o número 21/340.306-4 em 29/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7907356, em 04/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.210.980-25	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.210.980-25	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
026.066.510-06	MILENA GRIEBLER	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		
592.250.330-87	EDIONE APARECIDA CAMARGO GRIEBLER	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
366.476.670-91	DECIO AMAURI GRIEBLER	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/09/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 04/10/2021, às 10:36.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/340.306-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Folha nº 455

Processo nº 939/22

Rubrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança CkfX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Folha nº 456
Processo nº 939/22
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
51064322O5 SJS/II RS

CPF
024.210.980-25

DATA NASCIMENTO
21/09/1993

FILIAÇÃO
DECIO AMAURI GRIEBLER

EDIONE APARECIDA CAMARGO GR IEBLER

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05345358542

VALIDADE
27/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/11/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1858227984

ENG

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
28/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82273669811
RS220104670

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

1858227984

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o **verso e anverso** da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 19 de abril de 2021

Emol: R$ 10,60 + Selo digital: R$ 2,80 = R$ 13,40 Selo 0182.01.2000001.56178 a 56179 [300]

Maíra Biezi Selivon
Escrevente Autorizada

Folha nº 457
Processo nº 039.22
Rubrica

18618940

18618940

CONFERE

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Folha nº 458
Processo nº 039/22
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208267382	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100256603

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ERECHIM
Local

29 Setembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança CkfX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Folha nº 459
Processo nº 039/22
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/340.306-4	RSP2100256603	29/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.210.980-25	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança CkfX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Alteração Contratual n.º02.
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ/MF: 30.195.733/0001-90 NIRE: 43208267382

DECIO AMAURI GRIEBLER, brasileiro, nascido em 12/12/1961, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1009881457 SSP/RS, inscrito no CPF nº 366.476.670-91, residente e domiciliado à Rua Paraguai, nº 39, Bairro Ipiranga na cidade de Erechim/RS CEP: 99700-504;

MILENA GRIEBLER, brasileira, nascida em 12/12/2003, solteira, menor e estudante, portadora da cédula de identidade nº 3110280934 SSP/RS e inscrita no CPF nº 026.066.510-06, residente e domiciliada à Rua Joao Bertani, 115, Bairro Espirito Santo, na cidade de Erechim/RS CEP: 99711-052; neste ato assistida por seu pai **DECIO AMAURI GRIEBLER** acima qualificado, e sua mãe **EDIONE APARECIDA CAMARGO GRIEBLER**, brasileira, nascida em 04/10/1970, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4050394966 SSP/RS, inscrita no CPF nº 592.250.330-87, residente e domiciliada à Rua Joao Bertani, 115, Bairro Espirito Santo, na cidade de Erechim/RS CEP 99711-052;

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, com sede à Rua Paraguai, nº 39, Bairro Ipiranga na cidade de Erechim/RS CEP 99700-504, inscrita no CNPJ sob n.º 30.195.733/0001-90, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43208267382, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar seu Contrato Social segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - E admitido na sociedade **DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR**, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim/RS, nascido em 21/09/1993, solteiro, maior e capaz, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, CEP 997111-052, na Rua João Bertani, 115, Bairro Espirito Santo, carteira de identidade n.º 5106432205, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 024.210.980-25.

Clausula 2ª – Retira-se da sociedade, **DECIO AMAURI GRIEBLER** vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), ao sócio **DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo.

Cláusula 3ª – O capital social de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), permanece inalterado, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído aos sócios:

a) -	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	R$	27.000,00
b)-	MILENA GRIEBLER	R$	3.000,00
	Total	R$	30.000,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança CkfX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Clausula 4ª- Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) com um aumento consequente de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) subscrito e integralizado neste ato como segue:

I-O sócio **DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

II-O sócio **MILENA GRIEBLER** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Clausula 5ª – O capital social após o aumento havido na clausula anterior passou a ser R$ 80.000,000 (Oitenta mil reais), estão totalmente integralizados e divididas em quotas de capital de R$ 1,00 cada uma, fica assim distribuído aos sócios:

a) -	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	R$	72.000,00
b)-	MILENA GRIEBLER	R$	8.000,00
	Total	R$	80.000,00

Clausula 6ª- Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social da empresa o qual passa a ser: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comercio varejista de utilidades domésticas, panelas, loucas, garrafas térmicas e demais artigos para habitação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos de colchoaria e de iluminação. Comércio varejista de equipamentos para escritório, de telefonia e comunicação. Comércio varejista de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de papelaria e material de expediente. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. Comercio varejista de produtos de limpeza domestica e de higiene pessoal.

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, exclusivamente pelo sócio **DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Cláusula 8ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, e o fazem segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança CkfX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Erechim RS CEP 99700-504, na Rua Paraguai, 39, Bairro Paraguai.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comercio varejista de utilidades domésticas, panelas, loucas, garrafas térmicas e demais artigos para habitação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos de colchoaria e de iluminação. Comércio varejista de equipamentos para escritório, de telefonia e comunicação. Comércio varejista de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de papelaria e material de expediente. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. Comercio varejista de produtos de limpeza domestica e de higiene pessoal. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em: 03/04/2018.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em, 80.000 (Oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido ao sócio:

a) -	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	R$	72.000,00
b)-	MILENA GRIEBLER	R$	8.000,00
	Total	R$	80.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que responde pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, exclusivamente pelo sócio DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança CkfX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

7.3 – O administrador não sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício. Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá levantar balanços mensais e distribuir antecipadamente os lucros em qualquer mês do ano em conformidade com a legislação tributaria.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇAO A UM SÓCIO

Cláusula 11ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

12.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 13ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.
Paragrafo primeiro: Caso um ou mais sócios tenham interesse na compra das quotas dos sócio retirante, a divisão das quotas respeitara a proporcionalidade de quotas que os remanescentes possuírem no momento do evento.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança CkfX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Paragrafo segundo: Por conta do paragrafo acima, os sócios que porventura comprarem as quotas do sócio retirante, poderão pagar o valor em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30(trinta) dias após o evento.

Cláusula 14ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 15ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 16ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 17ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim RS, 29 de Setembro de 2021.

Decio Amauri Griebler Junior

Decio Amauri Griebler

Milena Griebler

Milena Griebler
Assistente: Edione Aparecida Camargo Griebler

Milena Griebler
Assistente: Decio Amauri Griebler

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança CkfX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Folha nº 455

Processo nº 039-2022

Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/340.306-4	RSP2100256603	29/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
366.476.670-91	DECIO AMAURI GRIEBLER	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
024.210.980-25	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
592.250.330-87	EDIONE APARECIDA CAMARGO GRIEBLER	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
026.066.510-06	MILENA GRIEBLER	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança CkfX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, de CNPJ 30.195.733/0001-90 e protocolado sob o número 21/340.306-4 em 29/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7907356, em 04/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.210.980-25	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.210.980-25	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
026.066.510-06	MILENA GRIEBLER	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		
592.250.330-87	EDIONE APARECIDA CAMARGO GRIEBLER	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
366.476.670-91	DECIO AMAURI GRIEBLER	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/09/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 04/10/2021, às 10:36.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/340.306-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Folha nº 457

Processo nº 039-22

Rubrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança CkfX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Folha nº 4158
Processo nº 039-22
Rubrica

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320826738-2	30.195.733/0001-90	13/04/2018	03/04/2018

Endereço Completo:
RUA PARAGUAI 39 - BAIRRO IPIRANGA CEP 99700-504 - ERECHIM/RS

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS, PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS E DEMAIS ARTIGOS PARA HABITACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA E DE HIGIENE PESSOAL.

Capital Social: R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
366.476.670-91	DECIO AMAURI GRIEBLER	xxxxxxx	R$ 27.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
026.066.510-06	MILENA GRIEBLER	xxxxxxx	R$ 3.000,00	SOCIO

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/06/2019
Número: 5055450

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 02 de Agosto de 2021 09:27

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000762949 e visualize a certidão)

21/263.752-5

Folha nº 459
Processo nº 039.22
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.195.733/0001-90 **MATRIZ**		**13/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DECIO UTILIDADES DOMESTICAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARAGUAI	**39**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-504	**IPIRANGA**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DECIOUTILIDADES@HOTMAIL.COM	**(54) 3194-0052/ (54) 9953-0084**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/10/2021** às **08:50:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Folha nº 460
Processo nº 039-22
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **30.195.733/0001-90**
Razão Social: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA PARAGUAI, 39 - IPIRANGA - Erechim / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Folha nº 461
Processo nº 039 - 22
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RS

Certidão n.º: RS/2021/00002659
Nome: JOCEMAR MURARI CPF: 669.626.410-87
CRC/UF n.º RS-071812/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02.01.2022
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcrs.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **669.626.410-87** Controle : **7325.9208.1405.3288**

Folha nº 462
Processo nº 039.22
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:22 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2022.
Código de controle da certidão: **C5F6.C239.5BC7.2F7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 463
Processo nº 039-22
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**

CPF/CNPJ: **30.195.733/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:10:15 do dia 01/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 8Y1H010422101015

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Folha nº 4641
Processo nº 039-22
Rubrica

Certidão de Situação Fiscal nº **0019214102**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**

Endereço: **RUA PARAGUAI, 39**
IPIRANGA, ERECHIM - RS

CNPJ: **30.195.733/0001-90**

Certificamos que, aos **01** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/5/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029204220**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br**.

Folha nº 465
Processo nº 039-22
Rubrica

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 16/03/2021

Identificação			
CAD ICMS	039/0178870		
CNPJ	30.195.733/0001-90		
Razão Social	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA		
Nome Fantasia	DECIO UTILIDADES DOMESTICAS		

Endereço			
Logradouro	RUA PARAGUAI		
Número	39	**Complemento**	
Bairro/Distrito	IPIRANGA		
Município	ERECHIM	**U.F.**	RS
CEP	99700-000	**Telefone**	

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	14 ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
Data Abertura	14/05/2018	**Motivo Inclusão**	INCLUSAO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente[1]	HABILITADO	**Data desta Situação**	05/2018
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

CAE
809030000 - UTILIDADES DOMESTICAS
827000000 - BAZAR

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Folha nº 466
Processo nº 039-22
Rubrica

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Contribuinte.....:GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CPF/CNPJ.....:30.195.733/0001-90
Endereço.....:RUA PARAGUAI, 39
Bairro.....:IPIRANGA
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
02/05/18		102906	4763-6/01	Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
02/05/18		102906	4759-8/99	Com. varej. de artigos para habitação
16/07/21		102906	4754-7/01	Com.varej.de móveis
16/07/21		102906	4761-0/03	Com.varej.de art.de papelaria
16/07/21		102906	4789-0/07	Com.varej.de equip. para escritório
16/07/21		102906	4752-1/00	Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
16/07/21		102906	4753-9/00	Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
16/07/21		102906	4754-7/02	Com.varej.de art.de colchoaria
16/07/21		102906	4754-7/03	Com.varej.de art.de iluminaçao
16/07/21		102906	4672-9/00	Com.atac.de ferragens e ferramentas
29/11/21		102906	4751-2/01	Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente, válida até 23 de Junho de 2022.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 230195733000190
Emitida às 08:13:52 do dia 25/03/2022.
Código de Autenticidade 3256.1BC8

Folha nº 467
Processo nº 039-22
Rubrica

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**
CPF/CNPJ.....: **30.195.733/0001-90**
Insc. Municipal..: **102906**
Endereço.....: **RUA PARAGUAI, 39**
Bairro.....: **IPIRANGA**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4759-8/99 Com. varej. de artigos para habitação
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4754-7/02 Com.varej.de art.de colchoaria
4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminaçao
4672-9/00 Com.atac.de ferragens e ferramentas
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 23/06/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 230195733000190
Emitida às 08:12:26 do dia 25/03/2022.
Código de Autenticidade 325B.1BC3

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Folha n 269
Processo nº 039-22
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.195.733/0001-90
Razão Social: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Endereço: RUA PARAGUAI 39 / IPIRANGA / ERECHIM / RS / 99700-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/03/2022 a 27/04/2022

Certificação Número: 2022032901513101965574

Informação obtida em 31/03/2022 09:11:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha nº 470
Processo nº 1039-22
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.195.733/0001-90
Certidão nº: 9608530/2022
Expedição: 25/03/2022, às 08:15:43
Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.195.733/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha nº 471
Processo nº 039-22
Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA , CNPJ 30195733000190, Endereço - RUA PARAGUAI, 39.

1 de abril de 2022, às 10:13:56

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **35bfb2417a474044833c5e67665a7496**

Folha nº 472
Processo nº 039-22

Rubrica

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME					
NIRE:	4320826738-2	CNPJ:	30.195.733/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0390178870		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			13/04/2018		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	104
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	05/05/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
669.626.410-87	JOCEMAR MURARI	Contador	1RS071812O4	05/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				
366.476.670-91	DECIO AMAURI GRIEBLER	Administrador		05/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
NIRE: 43208267382

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 13/04/2018

Folha: 00095 Livro: 00004

31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO

Contas Contábeis	2020	2019
ATIVO	**355.517,88**	**149.207,00**
ATIVO CIRCULANTE	**355.517,88**	**149.207,00**
DISPONIVEL	**249.635,46**	**40.369,67**
CAIXA	**82.126,85**	**40.290,00**
Caixa	82.126,85	40.290,00
BANCOS	**142.508,61**	**79,67**
Banco Sicoob	142.508,61	79,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**25.000,00**	**0,00**
Aplicação Sicoob	25.000,00	0,00
CLIENTES	**0,00**	**4.196,24**
CLIENTES NACIONAIS	**0,00**	**4.196,24**
Duplicatas a Receber	0,00	4.196,24
OUTROS CREDITOS	**105.882,42**	**104.641,09**
EMPRÉSTIMOS	**104.583,93**	**104.641,09**
Empréstimo a Sócios	104.583,93	104.641,09
IMPOSTOS A RECUPERAR	**1.298,49**	**0,00**
Simples Federal a Recuperar	1.298,49	0,00

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER
RG: 1009881457/SSP RS
CPF: 366.476.670-91

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS071812O4 RS
RG: 1060902598/SSP RS

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
NIRE: 43208267382

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 13/04/2018

Folha: 00096 Livro: 00004

31 DE DEZEMBRO DE 2020

PASSIVO

Contas Contábeis	2020	2019
PASSIVO	**355.517,88**	**149.207,00**
PASSIVO CIRCULANTE	**70.701,00**	**20.285,47**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**36.784,76**	**0,00**
Sicoob - Emprestimo	36.784,76	0,00
FORNECEDORES	**12.072,94**	**11.741,61**
FORNECEDORES NACIONAIS	**12.072,94**	**11.741,61**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**1.419,29**	**3.999,33**
Pro-labore a Pagar	0,00	2.002,50
Salários a Pagar	1.028,34	1.472,00
Previdência Social a Pagar	162,28	375,50
FGTS a Pagar	228,67	149,33
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**19.614,96**	**4.544,53**
ICMS a Recolher	0,00	976,10
IRRF a Recolher	6,65	0,00
Simples Federal a Recolher	19.608,31	3.568,43
PROVISÕES	**809,05**	**0,00**
Férias a Pagar	809,05	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**284.816,88**	**128.921,53**
RESULTADO ACUMULADO	**284.816,88**	**128.921,53**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**284.816,88**	**128.921,53**
Lucros Acumulados	(219.759,83)	39.683,70
Resultado do Exercício - Período do Balanço	504.576,71	89.237,83

Confirmanos a exatidão do presente, fechando Ativo em 355.517,88 com Passivo, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER
RG: 1009881457/SSP RS
CPF: 366.476.670-91

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS071812O4 RS
RG: 1060902598/SSP RS

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
NIRE: 43208267382

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 13/04/2018

Folha: 00097 Livro: 00004

31 DE DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.042.916,32**	**297.417,42**
RECEITA COM VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIA E SERVICOS	**1.042.916,32**	**297.417,42**
Venda de Mercadoria - Mercado Interno	**1.042.916,32**	**297.417,42**
Mercadoria Tributada ICMS Tributada PIS/COFINS	1.019.701,24	270.496,87
Mercadoria com Substituição Tributar ICMS/ Trib PIS/Cofins	23.215,08	26.920,55
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	**(95.803,95)**	**(11.905,32)**
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	**(28.587,13)**	**(398,42)**
Devoluções Sobre Vendas	**(28.587,13)**	**(398,42)**
Devoluções de Vendas Mercado Interno	(28.207,33)	(398,42)
Devoluções de Vendas de Mercadoria/Produto com ST de ICMS	(379,80)	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	**(67.216,82)**	**(11.506,90)**
Simples Federal - s/vendas/serviços	(67.216,82)	(11.506,90)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**947.112,37**	**285.512,10**
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	**(387.212,86)**	**(169.893,15)**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**(387.212,86)**	**(169.893,15)**
MERCADORIAS PARA REVENDA	**(387.212,86)**	**(169.893,15)**
Custo da Mercadoria Vendida	(365.584,62)	(161.805,31)
Aquisição de Fretes sobre Mercadorias	(14.791,37)	(3.685,11)
Diferencial de Alíquota ICMS	(6.836,87)	(4.402,73)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**559.899,51**	**115.618,95**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	**(55.322,80)**	**(26.381,12)**
DESPESAS COM VENDAS/PRESTACAO DE SERVICO	**(36.383,12)**	**(19.058,39)**
GASTOS COM PESSOAL	**(36.383,12)**	**(19.058,39)**
Remuneração	**(29.890,93)**	**(18.246,67)**
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(10.122,33)	(13.500,00)
Salários	(19.768,60)	(4.746,67)
Encargos Sociais	**(1.793,34)**	**(411,72)**
FGTS	(1.793,34)	(411,72)
Provisões	**(4.698,85)**	**(400,00)**
Provisões de Férias	(2.936,78)	0,00
Provisões 13° Salário	(1.762,07)	(400,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(15.528,85)**	**(4.942,69)**
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	**(15.528,85)**	**(4.942,69)**
Despesas de Material de Uso e Consumo	(4.393,32)	0,00
Despesas com Internet	(944,54)	(517,57)
Despesas Telefônicas		

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
NIRE: 43208267382

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 13/04/2018

Folha: 00098 Livro: 00004

31 DE DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2020	2019
	(84,80)	(30,71)
Despesas Postais	(9,20)	0,00
Despesas com Cartório	(765,80)	0,00
Despesas com Energia Eletrica	(672,05)	(381,33)
Despesas com Processamento de Dados	(3.260,57)	(638,78)
Serviços de Terceiros	(150,00)	(949,00)
Impostos e Taxas Municipais	(148,40)	0,00
Impostos e Taxas Estaduais	(129,89)	(51,78)
Serviços Contábeis	(4.324,00)	(2.040,00)
Despesas com Água e Esgoto	(646,28)	(333,52)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	**(3.213,16)**	**(2.130,67)**
RECEITAS FINANCEIRAS	**167,71**	**2,88**
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras	49,57	2,85
Juros Recebidos	118,14	0,00
Descontos Obtidos	0,00	0,03
DESPESAS FINANCEIRAS	**(3.380,87)**	**(2.133,55)**
Juros Sobre Financiamentos	(1.254,41)	(1.127,20)
Despesas Bancárias	(1.887,82)	(997,08)
Descontos Concedidos	(211,21)	0,00
Juros de Mora	(27,43)	(9,27)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(197,67)**	**(249,37)**
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	**(197,67)**	**(249,37)**
IOF/IOC	(197,67)	(249,37)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**504.576,71**	**89.237,83**
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**504.576,71**	**89.237,83**
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**504.576,71**	**89.237,83**
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**504.576,71**	**89.237,83**

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER
RG: 1009881457/SSP RS
CPF: 366.476.670-91

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS071812O4 RS
RG: 1060902598/SSP RS

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
NIRE: 43208267382

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 13/04/2018

Folha: 00099 Livro: 00004

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2020	2019
SALDO INICIAL	**128.921,53**	**39.259,61**
SALDO INICIAL	128.921,53	39.259,61
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	**1.830,58**	**424,09**
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.830,58	424,09
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	**0,00**	**0,00**
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	**0,00**	**0,00**
DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**504.576,71**	**89.237,83**
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	504.576,71	89.237,83
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	**(350.511,94)**	**0,00**
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	**0,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	**0,00**	**0,00**
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	**(350.511,94)**	**0,00**
LUCROS DISTRIBUIDOS	(350.511,94)	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**284.816,88**	**128.921,53**

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER
RG: 1009881457/SSP RS
CPF: 366.476.670-91

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS071812O4 RS
RG: 1060902598/SSP RS

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
NIRE: 43208267382

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 13/04/2018

Folha: 00100 Livro: 00004

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - ATIVIDADE OPERACIONAL

A empresa Griebler e Griebler Ltda, com sede em Erechim, na Rua Paraguai, 39, bairro Ipiranga no Estado do RS, foi constituída em 13/04/2018, e devidamente registrada na MM junta comercial de Rio Grande do Sul, sob. n.º 43208267382 em 13/04/2018.

As atividades desenvolvidas pela Empresa são:
Comércio Varejista de utilidades domésticas, panelas, louças, garrafas térmicas e demais artigos para habitação;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
Comércio varejista de artigos de colchoaria e de iluminação;
Comércio varejista de equipamentos para escritório, de telefonia e comunicação;
Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
Comércio varejista de artigos de papelaria e material de expediente;
Comercio atacadista de ferragens e ferramentas;
Comércio varejista de Produtos de limpeza doméstica e de higiene pessoal.

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

A) DEMONSTRAÇOES CONTABEIS
As Demonstrações Contábeis da empresa foram preparadas de acordo com o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para pequenas e médias empresas aprovada pela resolução CFC 1.255/09 que tem correlação às Normas Internacionais de Contabilidade - The Internacional Financial Reporting Standard for Small and Medium-sized Entities (IFRS for SMEs) e basearam-se nos fatos identificados na documentação, informações e declarações fornecidas pela administração da empresa. (Código Civil art.1.177 - Lei 10406 de 10 Janeiro de 2002 - Dou 11.01.2002). O presente balanço patrimonial compreende o período de atividades iniciado em 01/01/2020 e encerrado em 31/12/2020, o Regime adotado pela empresa é o SIMPLES NACIONAL.

B) CAIXA E EQUIVALENTES

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa e cheques pré-datados recebidos.

C) CONTAS A RECEBER E CLIENTES

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e prestações de serviços e são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos. Estão classificadas no ativo circulante considerado que o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos.

D)OUTROS CREDITOS - EMPRESTIMOS A TERCEIROS.

Estão classificadas no ativo circulante considerado que o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos.

E) ESTOQUES.

Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição, líquidos de impostos recuperáveis e inferiores ao preço de mercado.

F) IMOBILIZADO.

Os bens estão registrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada ao longo da vida útil do ativo com base em taxas determinadas em função do Regulamento do Imposto de Renda. As taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens são as seguintes:

Edificações	25 anos - Taxa Anual de 4%
Máquinas e Equipamentos	10 anos - Taxa Anual de 10%
Instalações	10 anos - Taxa Anual de 10%
Móveis e Utensílios	10 anos - Taxa Anual de 10%
Veículos	5 anos - Taxa Anual de 20%
Computadores e Periféricos	5 anos - Taxa Anual de 20%

Os itens de imobilizado só são baixados da contabilidade em caso de venda . Eventual ganho ou perda resultante da baixa (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil ativo).

G) CONTAS A PAGAR E FORNECEDORES

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
NIRE: 43208267382

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 13/04/2018

Folha: 00101 Livro: 00004

NOTAS EXPLICATIVAS

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

H) EMPRESTIMOS

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor de aquisição, líquido dos custos incorridos na transação. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. Se o prazo de pagamento é equivalente a um ano ou menos, as são classificadas no passivo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no passivo não circulante.

NOTA 03 - IMOBILIZADO.

O imobilizado está assim composto:

BENS E DIREITOS EM USO
Móveis e Utensílios
Máquinas e Instalações
Veículos
Computadores e Periféricos

(-) Depreciação acumulada
(-) Depreciação Acumulada Máquinas e Instalações
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios
(-) Depreciação Acumulada Veículos
(-) Depreciação Acumulada de Computadores e Periféricos

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL.

O capital social da empresa é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), composto por 30.000 (trinta mil) quotas, com o valor de R$ 1,00 (um real) cada e este totalmente integralizado.

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER
RG: 1009881457/SSP RS
CPF: 366.476.670-91

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS071812O4 RS
RG: 1060902598/SSP RS

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Folha nº 480
Processo nº 089-22
Rubrica

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
NIRE: 43208267382

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 13/04/2018

Folha: 00102 Livro: 00004

TERMO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

DATA/ HORÁRIO: 19/02/2021 às 14:30 horas.

LOCAL: Sede da sociedade.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Sr. Decio Amauri Griebler e Secretária Sra. Milena Griebler.

QUORUM DE INSTALAÇAO: 100 % do capital social.

CONVOCAÇÕES: Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da totalidade dos sócios, nos termos 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02.

ORDEM DO DIA: 1. Tomada de contas dos administradores e aprovação do balanço patrimonial e do resultado econômico referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020; 2. Assuntos Gerais.

DELIBERACÕES: Preliminares, deliberam os sócios, por unanimidade, aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário. Item 1. Aprovação de contas. Feita a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes. Postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico relativos ao exercício de 2020 lavrados do Livro Diário da Sociedade Item 2. Assuntos Gerais. Não Havendo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios em Erechim, 19/02/2021.

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER
RG: 1009881457/SSP RS
CPF: 366.476.670-91

ADMINISTRADORA: MILENA GRIEBLER
RG: 3110280934/SSP RS
CPF: 026.066.510-06
REPRESENTADO POR SEU PAI
DECIO AMAURI GRIEBLER
CPF:366.476.670-91

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
Folha: 00103 Livro: 00004

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patr Líqu Socic
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.921,53**	**0,00**	**1**
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	506.407,29	0,00	5
Ajustes Instrumentos Financeiros, Líq. Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Equiv. Patrimonial s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustes de Conversão do Período, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Realiz Reserva Reavalaição, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(350.511,94)	0,00	(3
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**284.816,88**	**0,00**	**2**

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER
RG: 1009881457/SSP RS
CPF: 366.476.670-91

CONTAI
CPF: 66
CRC: RS
RG: 106

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Folha nº 482
Processo nº 039-22
Página: 104
Rubrica

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME					
NIRE:	4320826738-2	CNPJ:	30.195.733/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0390178870		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	4	Data assinatura:	05/05/2021
Quantidade de páginas:	104		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
669.626.410-87	JOCEMAR MURARI	Contador	1RS071812O4	05/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				
366.476.670-91	DECIO AMAURI GRIEBLER	Administrador		05/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Relatório de Análise Econômica e Financeira

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Descrição	Indice
1	Liquidez Instantanea - ILI	1,9859
2	Liquidez Corrente	7,3282
3	Liquidez Geral	7,3282
4	Grau de Individamento	0,1365
5	Solvencia Geral	7,3282

Folha nº 483
Processo nº 039-22
Rubrica

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER
RG: 1009881457/SSP RS
CPF: 366.476.670-91

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS071812O4 RS
RG: 1060902598/SSP RS

Relatório de Análise Econômica e Financeira

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2020 a 31/01/2020

Código	Descrição	Indice
1	Liquidez Instantanea - ILI	1,4173

Fórmula: CONTASALDO[3]/CONTASALDO[301]
Valores: 69.585,97/49.095,91

Contas:

3	1.01.01	DISPONIVEL
301	2.01	PASSIVO CIRCULANTE

Folha nº 484
Processo nº 089-22
Rubrica

Código	Descrição	Indice
2	Liquidez Corrente	4,1035

Fórmula: CONTASALDO[2]/CONTASALDO[301]
Valores: 201.465,39/49.095,91

Contas:

2	1.01	ATIVO CIRCULANTE
301	2.01	PASSIVO CIRCULANTE

Código	Descrição	Indice
3	Liquidez Geral	4,1035

Fórmula: CONTASALDO[2]/(CONTASALDO[301]+CONTASALDO[375])
Valores: 201.465,39/(49.095,91+0,00)

Contas:

2	1.01	ATIVO CIRCULANTE
301	2.01	PASSIVO CIRCULANTE
375	2.03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Código	Descrição	Indice
4	Grau de Individamento	0,2437

Fórmula: (CONTASALDO[301]+CONTASALDO[375])/CONTASALDO[1]
Valores: (49.095,91+0,00)/201.465,39

Contas:

301	2.01	PASSIVO CIRCULANTE
375	2.03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
1	1	ATIVO

Código	Descrição	Indice
5	Solvencia Geral	4,1035

Fórmula: CONTASALDO[1]/(CONTASALDO[301]+CONTASALDO[375])
Valores: 201.465,39/(49.095,91+0,00)

Contas:

1	1	ATIVO
301	2.01	PASSIVO CIRCULANTE
375	2.03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER
RG: 1009881457/SSP RS
CPF: 366.476.670-91

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS071812O4/RS
RG: 1060902538/SSP RS

Folha nº 485
Processo nº 039 - 22
Rubrica

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175450495 em 06/05/2021. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/144.652-1	zDSM

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME
Nire:	
CNPJ:	30.195.733/0001-90
Município:	ERECHIM

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	4
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
669.626.410-87	JOCEMAR MURARI	1RS071812O4	05/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital			
366.476.670-91	DECIO AMAURI GRIEBLER		05/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital			

Porto Alegre. quinta-feira, 06 de maio de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/144.652-1.

Folha nº 4186
Processo nº 089-22
Rubrica

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

SRM Documento assinado eletrônicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2021, às 18:16.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. quinta-feira, 06 de maio de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/144.652-1.

Folha nº 487
Processo nº 039 -22
Rubrica

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.195.733/0001-90, por meio de seu representante legal DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR, CPF n° 024.210.980-25 e RG n° 5106432205 SJS/RS, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser EPP- Empresa de Pequeno Porte, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

Erechim/RS, 28 de Outubro de 2021.

DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR:02421098025
Assinado de forma digital por DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR:02421098025
Dados: 2021.10.28 16:45:44 -03'00'

Decio Amauri Griebler Junior
Representante Legal
CPF: 024.210.980-25

JOCEMAR MURARI:66962641087
Assinado de forma digital por JOCEMAR MURARI:66962641087
Dados: 2021.10.28 16:46:44 -03'00'

Jocemar Murari
CRC/RS. 71812
CPF: 669.626.410-87

Prefeitura de Ijuí
TRABALHANDO JUNTOS

Folha nº 488
Processo nº 039-22
Rubrica

Ofício 1- 206/2022

De: André A. - SMED

Para: André A. - SMED

Data: 15/03/2022 às 11:34:27

Setores envolvidos:

SMED

Atestado de Capacidade técnica

Andre de Avila
Técnico em Informática
Município de Ijuí - Secretaria Municipal de Educação
(55) 3331-6100 Ramal 212
Cel/WhatsApp (55) 981410550
Rua 15 de Novembro, 593, 5º andar
http://www.ijui.rs.gov.br

Anexos:

Atestado_empresa_de_TV.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ DE AVILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ijui.1doc.com.br/verificacao/8489-0FAA-2678-9DEA e informe o código 8489-0FAA-2678-9DEA

Folha nº 489
Processo nº 039 - 22
Rubrica

MUNICIPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SMEd

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, a pedido da parte interessada, que a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, **CNPJ:** 30.195.733/0001-90, estabelecida na Rua Paraguai, 39, bairro Ipiranga, na cidade de Erechim-RS, que a mesma forneceu produtos do seu ramo de atividade a PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUI referente ao **Pregão Eletrônico nº 124/2021 ata número 010/2021 e** a ordem de compra **10738 referente a entrega de 50 unidades de televisores 43 POL 4K polegadas** e nota fiscal nº 1401, cumprindo com os prazos e demais exigências, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma, até a presente data.

Ijuí, 15 de março de 2022.

Andre de Avila
Técnico em Informática

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ DE AVILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ijui.1doc.com.br/verificacao/8489-0FAA-2678-9DEA e informe o código 8489-0FAA-2678-9DEA

Folha nº 490
Processo nº 039.22
Rubrica

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8489-0FAA-2678-9DEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANDRÉ DE AVILA (CPF 949.XXX.XXX-49) em 15/03/2022 11:34:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ijui.1doc.com.br/verificacao/8489-0FAA-2678-9DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Folha nº 4/93
Processo nº 039 -22
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA – DECIO UTILIDADES DOMESTICAS** inscrita no **CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90**, estabelecida na Rua Paraguai, nº 39, Ipiranga, na cidade de ERECHIM, Estado de RS, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Educação de Tabira**, CNPJ nº 29.942.420/0001-79, estabelecida na Rua Eduardo Domingos, nº 455, bairro Centro, na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco, detém qualificação técnica para o fornecimento de itens eletrônicos.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou 50 aparelhos celulares 64GB 32MP, cujo prazo de entrega foi prontamente atendido, diante do valor do contrato de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) Nota Fiscal nº 000.001.368 de 19/12/2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tabira /PE, 08 de março de 2022.

Cristiana Oliveira da Silva Manoel

Cristiana Oliveira da Silva Manoel mat.
CPF 259.481.298-61
Diretora de Finanças da SME - Tabira

Digitalizado com CamScanner

Folha nº 492
Processo nº 039-22
Rubrica

Prefeitura Municipal de Bicas
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
ADM 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90, situada à Rua Paraguai, nº 39, bairro Ipiranga, Erechim/RS, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

Item	Descrição	Quantidade
0038	Notebook ACER A515-54-57EN	13

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bicas, 29 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Renato Ferreira Santos
Secretário
032 3271-6666

Prefeitura Municipal de Bicas
ADM 2021/2024
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

Folha nº 493
Processo nº 039.22
Rubrica

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-112 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA,** estabelecida na Rua Paraguai, n° 39, Bairro Ipiranga, na cidade de Erechim/RS, CNPJ 30.195.733/0001-90, está inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura sob nº. 16788, tendo apresentado documentos que comprovam sua Personalidade Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei Federal no. 8.666, de 21.06.93. Atestamos ainda, que a mesma já forneceu produtos do seu ramo de atividade a este Município, cumprindo com os prazos e demais exigências, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma, até a presente data.

Erechim, 07 de junho de 2021.

Camila Kostaneski
Diretora de Compras e Licitações

Folha nº 494
Processo nº 039 - 22
Rubrica

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
23BPM/PCS

OF/PMSC/2020/119543

São Bento do Sul, 16 de julho de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **23° Batalhão de Polícia Militar** do Estado de Santa Catarina, sediado na cidade de São Bento do Sul, atesta a capacidade técnica da empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no **CNPJ**: 30.195.733/0001-90, estabelecida na Rua Paraguai, 39 - Ipiranga, Erechim-RS.

Que os produtos e serviços prestados atendem satisfatoriamente as necessidades dessa organização militar, em nosso cadastro não existe nada que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Documento assinado eletronicamente
GIOVANE DANIEL BUENO DE OLIVEIRA
Soldado 1ª Classe PM AUX P4 - 23BPCS

Ao Senhor
Alexandre Görgen
Analista de Licitações

Governo sem papel

PMSC DIGITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Folha nº 495
Processo nº 039 - 22
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA – DECIO UTILIDADES DOMESTICAS** inscrita no **CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90**, estabelecida na Rua Paraguai, nº 39, Ipiranga, na cidade de ERECHIM, Estado de RS, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Educação de Tabira**, CNPJ nº 29.942.420/0001-79, estabelecida na Rua Eduardo Domingos, nº 455, bairro Centro, na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco, detém qualificação técnica para o fornecimento de itens eletrônicos.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou 50 aparelhos celulares 64GB 32MP, cujo prazo de entrega foi prontamente atendido, diante do valor do contrato de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) Nota Fiscal nº 000.001.368 de 19/12/2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tabira /PE, 08 de março de 2022.

Cristiana Oliveira da Silva Manoel

Cristiana Oliveira da Silva Manoel mat.
CPF 259.481.298-61
Diretora de Finanças da SME - Tabira

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Bicas
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
ADM 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.195.733/0001-90, situada à Rua Paraguai, nº 39, bairro Ipiranga, Erechim/RS, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

Item	Descrição	Quantidade
0038	Notebook ACER A515-54-57EN	13

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bicas, 29 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Renato Ferreira Santos
Secretário
planejamento@bicas.mg.gov.br
032 3271-6666

Prefeitura Municipal de Bicas ADM 2021/2024
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

Folha nº 497
Processo nº 039 - 22
Rubrica

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-112 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA,** estabelecida na Rua Paraguai, n° 39, Bairro Ipiranga, na cidade de Erechim/RS, CNPJ 30.195.733/0001-90, está inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura sob nº. 16788, tendo apresentado documentos que comprovam sua Personalidade Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei Federal no. 8.666, de 21.06.93. Atestamos ainda, que a mesma já forneceu produtos do seu ramo de atividade a este Município, cumprindo com os prazos e demais exigências, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma, até a presente data.

Erechim, 07 de junho de 2021.

Camila Kostaneski
Diretora de Compras e Licitações

Folha nº 498
Processo nº 039-22
Rubrica

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PINGO DE GENTE I
Rua Nelson Ehlers, 379 -Centro - Erechim - RS.
(54) 3015-1155

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, portadora do CNPJ nº 30.195.733/0001-90, estabelecida na Rua Paraguai, 39 – em Erechim/RS, forneceu equipamentos de jardinagem e manutenção (roçadeira e soprador), cumprindo com os prazos, garantia e demais exigências impostas no momento da negociação, não tendo nenhum fato em desabono da mesma, até a presenta data.

Erechim, 28 de Maio de 2021.

ESC. ED. INFANTIL CGM LTDA
CNPJ: 08.016.475/0001-52
Rua Nelson Ehlers, 379
B. Centro Erechim – RS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CGM LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
23BPM/PCS

Folha nº 499
Processo nº 039-22
Rubrica

OF/PMSC/2020/119543

São Bento do Sul, 16 de julho de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **23° Batalhão de Polícia Militar** do Estado de Santa Catarina, sediado na cidade de São Bento do Sul, atesta a capacidade técnica da empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no **CNPJ**: 30.195.733/0001-90, estabelecida na Rua Paraguai, 39 - Ipiranga, Erechim-RS.

Que os produtos e serviços prestados atendem satisfatoriamente as necessidades dessa organização militar, em nosso cadastro não existe nada que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Documento assinado eletronicamente
GIOVANE DANIEL BUENO DE OLIVEIRA
Soldado 1ª Classe PM AUX P4 - 23BPCS

Ao Senhor
Alexandre Görgen
Analista de Licitações

Governo sem papel

PMSC DIGITAL

Folha nº 500
Processo nº 039-22
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90, situada à Rua Paraguai, nº 39, bairro Ipiranga, Erechim/RS, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

Item	Descrição	Quantidade
0038	Notebook ACER A515-54-57EN	13

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bicas, 29 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Renato Ferreira Santos
Secretário
planejamento@bicas.mg.gov.br
032 3271-6666

Prefeitura Municipal de Bicas
ADM 2021/2024
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

Folha nº 501
Processo nº 039-22
Rubrica

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-112 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA,** estabelecida na Rua Paraguai, n° 39, Bairro Ipiranga, na cidade de Erechim/RS, CNPJ 30.195.733/0001-90, está inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura sob nº. 16788, tendo apresentado documentos que comprovam sua Personalidade Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei Federal no. 8.666, de 21.06.93. Atestamos ainda, que a mesma já forneceu produtos do seu ramo de atividade a este Município, cumprindo com os prazos e demais exigências, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma, até a presente data.

Erechim, 07 de junho de 2021.

Camila Kostaneski
Diretora de Compras e Licitações

Folha nº 502
Processo nº 089-22
Rubrica

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
23BPM/PCS

OF/PMSC/2020/119543

São Bento do Sul, 16 de julho de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **23° Batalhão de Polícia Militar** do Estado de Santa Catarina, sediado na cidade de São Bento do Sul, atesta a capacidade técnica da empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no **CNPJ**: 30.195.733/0001-90, estabelecida na Rua Paraguai, 39 - Ipiranga, Erechim-RS.

Que os produtos e serviços prestados atendem satisfatoriamente as necessidades dessa organização militar, em nosso cadastro não existe nada que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Documento assinado eletronicamente
GIOVANE DANIEL BUENO DE OLIVEIRA
Soldado 1ª Classe PM AUX P4 - 23BPCS

Ao Senhor
Alexandre Görgen
Analista de Licitações

Governo sem papel

PMSC DIGITAL

Folha nº 503
Processo nº 039-22
Rubrica

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PINGO DE GENTE I
Rua Nelson Ehlers, 379 -Centro - Erechim - RS.
(54) 3015-1155

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, portadora do CNPJ nº 30.195.733/0001-90, estabelecida na Rua Paraguai, 39 – em Erechim/RS, forneceu equipamentos de jardinagem e manutenção (roçadeira e soprador), cumprindo com os prazos, garantia e demais exigências impostas no momento da negociação, não tendo nenhum fato em desabono da mesma, até a presenta data.

Erechim, 28 de Maio de 2021.

ESC. ED. INFANTIL CGM LTDA
CNPJ: 09.016.475/0001-52
Rua Nelson Ehlers, 379
B. Centro Erechim – RS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CGM LTDA

Folha nº 504
Processo nº 039-22
Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 1145

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de **griebler e griebler ltda**

PSPCI Nº: 11327 / 1
RAZÃO SOCIAL: griebler e griebler ltda
NOME FANTASIA: decio utilidades domesticas
ENDEREÇO: PARAGUAI
Nº: 39
BAIRRO: CENTRO
LOTAÇÃO MÁXIMA: 10
CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo
OCUPAÇÕES: C1 - Comércio com baixa carga de incêndio
Nº DE PAVIMENTOS: 1
ÁREA CONSTRUIDA: 60.00
ALTURA:
MUNICÍPIO: ERECHIM

Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 05/06/2023

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/ ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 254106-00061-11293152

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 505
Processo nº 039-22
Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 1145

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de **griebler e griebler ltda**

PSPCI Nº: 11327 / 1
RAZÃO SOCIAL: griebler e griebler ltda
NOME FANTASIA: decio utilidades domesticas
ENDEREÇO: PARAGUAI
Nº: 39
BAIRRO: CENTRO
LOTAÇÃO MÁXIMA: 10
CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo
OCUPAÇÕES: C1 - Comércio com baixa carga de incêndio
Nº DE PAVIMENTOS: 1
ÁREA CONSTRUIDA: 60.00
ALTURA:
MUNICÍPIO: ERECHIM

Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 05/06/2023

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/ ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 254106-00061-11293152

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

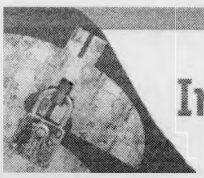

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/04/2022 às 10:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.195.733/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6246.FA4F.0306.9767 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Folha nº 507
Processo nº 039-22
Rubrica

FILTROS APLICADOS:

Nome: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CPF / CNPJ: 30195733000190

LIMPAR

Data da consulta: 01/04/2022 09:08:33
Data da última atualização: 31/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Folha nº 508
Processo nº 039-22
Rubrica

Prefeitura de Ijuí
TRABALHANDO JUNTOS

Ofício 1- 206/2022

De: André A. - SMED

Para: André A. - SMED

Data: 15/03/2022 às 11:34:27

Setores envolvidos:

SMED

Atestado de Capacidade técnica

Andre de Avila
Técnico em Informática
Município de Ijuí - Secretaria Municipal de Educação
(55) 3331-6100 Ramal 212
Cel/WhatsApp (55) 981410550
Rua 15 de Novembro, 593, 5° andar
http://www.ijui.rs.gov.br

Anexos:

Atestado_empresa_de_TV.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ DE AVILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ijui.1doc.com.br/verificacao/8489-0FAA-2678-9DEA e informe o código 8489-0FAA-2678-9DEA

MUNICIPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SMEd

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, a pedido da parte interessada, que a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, **CNPJ:** 30.195.733/0001-90, estabelecida na Rua Paraguai, 39, bairro Ipiranga, na cidade de Erechim-RS, que a mesma forneceu produtos do seu ramo de atividade a PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUI referente ao **Pregão Eletrônico nº 124/2021 ata número 010/2021 e** a ordem de compra **10738 referente a entrega de 50 unidades de televisores 43 POL 4K polegadas** e nota fiscal nº 1401, cumprindo com os prazos e demais exigências, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma, até a presente data.

Ijuí, 15 de março de 2022.

Andre de Avila
Técnico em Informática

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ DE AVILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ijui.1doc.com.br/verificacao/8489-0FAA-2678-9DEA e informe o código 8489-0FAA-2678-9DEA

Folha n 509
Processo nº 039-22
Rubrica

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8489-0FAA-2678-9DEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ DE AVILA (CPF 949.XXX.XXX-49) em 15/03/2022 11:34:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ijui.1doc.com.br/verificacao/8489-0FAA-2678-9DEA

Folha nº 510
Processo nº 039 - 22
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA – DECIO UTILIDADES DOMESTICAS** inscrita no **CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90**, estabelecida na Rua Paraguai, nº 39, Ipiranga, na cidade de ERECHIM, Estado de RS, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Educação de Tabira**, CNPJ nº 29.942.420/0001-79, estabelecida na Rua Eduardo Domingos, nº 455, bairro Centro, na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco, detém qualificação técnica para o fornecimento de itens eletrônicos.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou 50 aparelhos celulares 64GB 32MP, cujo prazo de entrega foi prontamente atendido, diante do valor do contrato de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) Nota Fiscal nº 000.001.368 de 19/12/2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tabira /PE, 08 de março de 2022.

Cristiana Oliveira da Silva Manoel

Cristiana Oliveira da Silva Manoel mat.
CPF 259.481.298-61
Diretora de Finanças da SME - Tabira

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Bicas
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
ADM 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90, situada à Rua Paraguai, nº 39, bairro Ipiranga, Erechim/RS, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

Item	Descrição	Quantidade
0038	Notebook ACER A515-54-57EN	13

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bicas, 29 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Renato Ferreira Santos
Secretário
planejamento@bicas.mg.gov.br
032 3271 6666

Prefeitura Municipal de Bicas ADM 2021 / 2024
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE, AUTENTICIADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Folha nº 512
Processo nº 039-22
Rubrica

Para fins de participação na Licitação do **Pregão Eletrônico** , a empresa **(GRIEBLER E GRIEBLER LTDA)**, CNPJ Nº **30.195.733/0001-90** (sediado(a) ERECHIM-RS (ENDEREÇO COMPLETO, **RUA PARAGUAI, 39 BAIRRO IPIRANGA CEP: 99700-504 DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

A empresa , inscrita no C.N.P.J sob o nº **30.195.733/0001-90**, por intermédio de seu representante legal, o (a)Sr(a) **Décio Amauri Griebler Junior** , portador (a) da Carteira de Identidade nº **5106432205 SJS/II RS** e inscrito no C.P.F. sob o nº **024.210.980-25** , DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são **autênticas**.

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J

Erechim, 02 de março de 2021.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA:30195733000190
O tempo: 02-03-2022 09:32:17

Griebler e Griebler Ltda.

Folha nº 514
Processo nº 039-22
Rubrica

Décio Utilidades Domésticas

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa Griebler e Griebler, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90 sediada na rua Paraguai, 39, bairro Ipiranga na cidade de Erechim, por intermédio de seu representante legal, Sr. Décio Amauri Griebler, portador da Carteira de Identidade nº 1009881457, CPF nº 366.476.670-91, declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar dalicitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Erechim, 06 de Setembro de 2021.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA:30195733000190
O tempo: 06-09-2021 11:35:12

Décio Amauri Griebler
Representante Legal

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Rua Paraguai, 39 – Ipiranga Erechim – RS 99700-504 Cnpj. 30.195.733/0001-90 Insc. 039/0178870
e-mail: id.equipamentos@outlook.com Fone: (54) 3194 0052

Folha nº 515
Processo nº 939-22
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA e AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **30.195.733/0001-90**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declara, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) (a) ou pela Superintendência Geral de Licitações como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Erechim, 24 de Fevereiro 2022.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA:30195733000190
O tempo: 24-02-2022 09:19:42

Griebler e Griebler Ltda.

Folha nº 516
Processo nº 039-22
Rubrica

Décio Utilidades Domésticas

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

DECLARAÇÕES

A empresa Griebler e Griebler, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90 sediada na rua Paraguai, 39, bairro Ipiranga na cidade de Erechim, por intermédio de seu representante legal, Sr. Décio Amauri Griebler Junior, portador da Carteira de Identidade nº 5106432205 SSJ/II RS, CPF nº 024.210.980-25, declara perante à Lei, que até a presente data:

a) **Não** foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

e) Atende à norma **do inciso XXXIII** do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação.

f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos. **Garantia dos produtos** ofertados são de acordo estabelecido neste edital;

g) A empresa, DECLARA que não possui servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou agente político em seu quadro funcional.

h) Declaração expressa que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019. (Declaração de Veracidade)

i) Está **enquadrada com microempresa** ou empresa de pequeno porte nos termos do ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

j) DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitarias previstas no certame epigrafado e que as declarações informadas são verídicas, conforme, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 e parágrafos 4°e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Folha nº 517
Processo nº 039-22
Rubrica

Décio Utilidades Domésticas

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

Declara

- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquerfato superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;

- Declara que possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- Que não foi apenada com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, querseja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;

- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Que o fornecimento do objeto foi realizado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº **8.213**, de 24 de julho de 1991.

- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº2, de 16 de setembro de 2009;

- Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostasem todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

- Declara que a Griebler e Griebler, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90 sediada na rua Paraguai, 39, bairro Ipiranga na cidade de Erechim, através de seu (Representante Legal, Diretor ouSócio-Gerente), Sr.(a) Sr. Décio Amauri Griebler Junior, portador da Carteira de Identidade nº 5106432205, CPF nº 024.210.980-25, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto naLei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

- Declara que em caso de constatação de quaisquer defeitos nos itens ofertados, o mesmo providenciará sua troca por outro equivalente ou superior (caso seja por defeito de fabricação), sem qualquer ônus ao Município.

Erechim, 05 de Janeiro de 2022.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA:30195733000190
O tempo: 05-01-2022 09:02:55

Griebler e Griebler Ltda.

Relatório de Análise Econômica e Financeira

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Descrição	Indice
1	Liquidez Instantanea - ILI	3,4738
2	Liquidez Corrente	4,9377
3	Liquidez Geral	4,9377
4	Grau de Individamento	0,2025
5	Solvencia Geral	4,9377

Folha nº 518
Processo nº 039-22
Rubrica

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER
RG: 1009881457/SSP RS
CPF: 366.476.670-91

CONTADOR: JOCENAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS071812O4 RS
RG: 1060902598/SSP RS

Décio Utilidades Domésticas

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

DECLARAÇÕES

A empresa Griebler e Griebler, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90 sediada na rua Paraguai, 39, bairro Ipiranga na cidade de Erechim, por intermédio de seu representante legal, Sr. Décio Amauri Griebler Junior, portador da Carteira de Identidade nº 5106432205 SSJ/II RS, CPF nº 024.210.980-25, declara perante à Lei, que até a presente data:

a) **Não** foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

e) Atende à norma **do inciso XXXIII** do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos **menores** de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação.

f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos. **Garantia dos produtos** ofertados são de acordo estabelecido neste edital;

g) A empresa, DECLARA que não possui servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou agente político em seu quadro funcional.

h) Declaração expressa que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019. (Declaração de Veracidade)

i) Está **enquadrada com microempresa** ou empresa de pequeno porte nos termos do ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

j) DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitarias previstas no certame epigrafado e que as declarações informadas são verídicas, conforme, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 e parágrafos 4°e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Folha nº 520
Processo nº 039-22
Rubrica

Décio Utilidades Domésticas

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

Declara

- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquerfato superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;

- Declara que possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- Que não foi apenada com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, querseja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;

- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Que o fornecimento do objeto foi realizado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº **8.213**, de 24 de julho de 1991.

- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº2, de 16 de setembro de 2009;

- Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostasem todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

- Declara que a Griebler e Griebler, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90 sediada na rua Paraguai, 39, bairro Ipiranga na cidade de Erechim, através de seu (Representante Legal, Diretor ouSócio-Gerente), Sr.(a) Sr. Décio Amauri Griebler Junior, portador da Carteira de Identidade nº 5106432205, CPF nº 024.210.980-25, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto naLei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício;

- A empresa Griebler e Griebler Ltda, inscrito no CNPJ nº 30.195.733/0001-90, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) **Decio Amuari Griebler Junior**. DECLARO, nos termos da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que: **os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges**, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Erechim, 02 de Março de 2022.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA:30195733000190
O tempo: 02-03-2022 09:13:57

Griebler e Griebler Ltda.

Folha nº 521
Processo nº 039-22
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.195.733/0001-90**	DUNS®:	**91*****25**
Razão Social:	**GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**		
Nome Fantasia:	**DECIO UTILIDADES DOMESTICAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/11/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/08/2022**
FGTS		Validade:	**20/03/2022**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**31/08/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/05/2022**
Receita Municipal	Validade:	**02/06/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 024.210.980-25 Nome: DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR

Ass: _____

Folha nº 522
Processo nº 039-22
Rubrica

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação do **Pregão Eletrônico** , a empresa **(GRIEBLER E GRIEBLER LTDA)**, CNPJ Nº **30.195.733/0001-90** (sediado(a) ERECHIM-RS (ENDEREÇO COMPLETO, **RUA PARAGUAI, 39 BAIRRO IPIRANGA CEP: 99700-504 DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J

Erechim, 02 de março de 2021.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA:30195733000190
O tempo: 02-03-2022 09:21:48

Griebler e Griebler Ltda.

Folha nº 523
Processo nº 0319 - 22
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REDESIM

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA		
Nome Fantasia: DECIO UTILIDADES DOMESTICAS		
CPF/CNPJ: 30.195.733/0001-90	**Inscrição Municipal:** 102906	**Início da Atividade:** 02/05/2018
Endereço: RUA PARAGUAI, 39		**Bairro:** IPIRANGA
Alvará emitido em: 26/07/2019	**Processo:** 8536/2018	**Validade:** VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s):
4759-8/99 Com. varej. de artigos para habitação
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos

Observações/Restrições:
LIBERADO O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 4.587/2018 ART. 5º INCISO X PARÁGRAFO 2º PARA EDIFICAÇÕES LOTADAS JUNTO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL 2.595/1994
ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 60,00 M².
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:30 ÀS 17:30 HORAS.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 04/08/2020 - 13:35
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

Folha nº 624
Processo nº 089 - 22
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rio Grande do Sul
Praça da Bandeira, 354 - Centro - CEP 99.700-010
CNPJ: 87.613.477/0001-20 - Fone (54)35207000

Hora : 15:55
Data : 07/01/2022

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (978986)
RUA PARAGUAI, 39
IPIRANGA
Erechim - RS
99.700-504

Corte na linha pontilhada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rio Grande do Sul
Praça da Bandeira, 354 - Centro - CEP 99.700-010
CNPJ: 87.613.477/0001-20 - Fone (54)35207000

DAM/Parcela **19426521/000**

Incidência do Tributo
C - Classificação Tributária
I - Imóvel
O - Outras Bases
V - Valor Prévio
S - Sem Incidência

Emissão	Período de Referência	Vencimento
03/01/2022	2022	31/01/2022

Dados do Contribuinte
978986 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA 30.195.733/0001-90 I.M.: 102906 I.E.: ISENTO
RUA PARAGUAI, 39 IPIRANGA Erechim RS CEP.: 99.700-504

Area e Valor do Imóvel

Tributos	Inc.	Base de Cálculo	Alíquota	Valor (R$)
371 P-Taxa de Funcionamento	C	0,00	30,0000	148,20

Observações
TAXA DE FUNCIONAMENTO - 2022Com. varej. de artigos para habitação
Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática
Com.varej.de art.de papelaria
Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
Receber somente até o vencimento.
Pagar até vencimento BANRISUL/BB/SICREDI/CEF/Lotéricas.

TOTAL TRIBUTO COR.MONETÁRIA	148,20
SUB-TOTAL	148,20
MULTA	0,00
JUROS	0,00
DESCONTO	0,00
TOTAL (R$)	**148,20**

Via Contribuinte

Autentificação Mecânica

Corte na linha pontilhada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rio Grande do Sul
Praça da Bandeira, 354 - Centro - CEP 99.700-010
CNPJ: 87.613.477/0001-20 - Fone (54)35207000

DAM/Parcela **19426521/000**

Incidência do Tributo
C - Classificação Tributária
I - Imóvel
O - Outras Bases
V - Valor Prévio
S - Sem Incidência

Emissão	Período de Referência	Vencimento
03/01/2022	2022	31/01/2022

Dados do Contribuinte
978986 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA 30.195.733/0001-90 I.M.: 102906 I.E.: ISENTO
RUA PARAGUAI, 39 IPIRANGA Erechim RS CEP.: 99.700-504

Area e Valor do Imóvel

Tributos	Inc.	Base de Cálculo	Alíquota	Valor (R$)
371 P-Taxa de Funcionamento	C	0,00	30,0000	148,20

Observações
TAXA DE FUNCIONAMENTO - 2022Com. varej. de artigos para habitação
Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática
Com.varej.de art.de papelaria
Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
Receber somente até o vencimento.
Pagar até vencimento BANRISUL/BB/SICREDI/CEF/Lotéricas.

TOTAL TRIBUTO COR.MONETÁRIA	148,20
SUB-TOTAL	148,20
MULTA	0,00
JUROS	0,00
DESCONTO	0,00
TOTAL (R$)	**148,20**

Via Prefeitura/Agente Recebedor

Autentificação Mecânica

81710000001 4 | 48201473202 8 | 20131000300 3 | 01942652110 0

Pague com Pix

Folha nº 525
Processo nº 039.22
Rubrica

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

04/04/2022 **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO** 15:29:13

Cooperativa:	3288/SICOOB - TRANSCREDI
Conta:	214264/GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Convênio:	MUNICIPIO DE ERECHIM

Cód. de barras:
81710000001 48201473202 20131000300 01942652110

Núm. do agendamento:	7659822
NSU:	220120054293
Data do agendamento:	12/01/2022 08:30
Data do pagamento:	12/01/2022
Valor do documento:	148,20
Valor dos juros:	0,00
Valor da multa:	0,00
Outros encargos:	0,00
Valor do desconto:	0,00
Outras deduções:	0,00
Valor total:	148,20
Situação:	EFETIVADO
Autenticação:	6AA90523-FDAC-495A-B8BA-79790BFC2BD9

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Folha nº 526
Processo nº 039-22
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REDESIM

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA		
Nome Fantasia: DECIO UTILIDADES DOMESTICAS		
CPF/CNPJ: 30.195.733/0001-90	**Inscrição Municipal:** 102906	**Início da Atividade:** 02/05/2018
Endereço: RUA PARAGUAI, 39		**Bairro:** IPIRANGA
Alvará emitido em: 26/07/2019	**Processo:** 8536/2018	**Validade:** VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s):
4759-8/99 Com. varej. de artigos para habitação
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos

Observações/Restrições:
LIBERADO O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 4.587/2018 ART. 5º INCISO X PARÁGRAFO 2º PARA EDIFICAÇÕES LOTADAS JUNTO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL 2.595/1994
ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 60,00 M².
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:30 ÀS 17:30 HORAS.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 04/08/2020 - 13:35
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

Folha nº 527
Processo nº 039-22
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rio Grande do Sul
Praça da Bandeira, 354 - Centro - CEP 99.700-010
CNPJ: 87.613.477/0001-20 - Fone (54)35207000

Hora : 15:55
Data : 07/01/2022

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (978986)
RUA PARAGUAI, 39
IPIRANGA
Erechim - RS
99.700-504

Corte na linha pontilhada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rio Grande do Sul
Praça da Bandeira, 354 - Centro - CEP 99.700-010
CNPJ: 87.613.477/0001-20 - Fone (54)35207000

DAM/Parcela **19426521/000**

Incidência do Tributo
C - Classificação Tributária
I - Imóvel
O - Outras Bases
V - Valor Prévio
S - Sem Incidência

Emissão	Período de Referência	Vencimento
03/01/2022	2022	31/01/2022

Dados do Contribuinte
978986 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA 30.195.733/0001-90 I.M.: 102906 I.E.: ISENTO
RUA PARAGUAI, 39 IPIRANGA Erechim RS CEP.: 99.700-504

Área e Valor do Imóvel

Tributos	Inc.	Base de Cálculo	Alíquota	Valor (R$)
371 P-Taxa de Funcionamento	C	0,00	30,0000	148,20

Observações
TAXA DE FUNCIONAMENTO - 2022Com. varej. de artigos para habitação
Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática
Com.varej.de art.de papelaria
Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
Receber somente até o vencimento.
Pagar até vencimento BANRISUL/BB/SICREDI/CEF/Lotéricas.

TOTAL TRIBUTO COR.MONETÁRIA	148,20
SUB-TOTAL	148,20
MULTA	0,00
JUROS	0,00
DESCONTO	0,00
TOTAL (R$)	**148,20**

Via Contribuinte

Autentificação Mecânica

Corte na linha pontilhada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rio Grande do Sul
Praça da Bandeira, 354 - Centro - CEP 99.700-010
CNPJ: 87.613.477/0001-20 - Fone (54)35207000

DAM/Parcela 19426521/000

Incidência do Tributo
C - Classificação Tributária
I - Imóvel
O - Outras Bases
V - Valor Prévio
S - Sem Incidência

Emissão	Período de Referência	Vencimento
03/01/2022	2022	31/01/2022

Dados do Contribuinte
978986 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA 30.195.733/0001-90 I.M.: 102906 I.E.: ISENTO
RUA PARAGUAI, 39 IPIRANGA Erechim RS CEP.: 99.700-504

Área e Valor do Imóvel

Tributos	Inc.	Base de Cálculo	Alíquota	Valor (R$)
371 P-Taxa de Funcionamento	C	0,00	30,0000	148,20

Observações
TAXA DE FUNCIONAMENTO - 2022Com. varej. de artigos para habitação
Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática
Com.varej.de art.de papelaria
Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
Receber somente até o vencimento.
Pagar até vencimento BANRISUL/BB/SICREDI/CEF/Lotéricas.

TOTAL TRIBUTO COR.MONETÁRIA	148,20
SUB-TOTAL	148,20
MULTA	0,00
JUROS	0,00
DESCONTO	0,00
TOTAL (R$)	**148,20**

Via Prefeitura/Agente Recebedor

Autentificação Mecânica

81710000001 4 | 48201473202 8 | 20131000300 3 | 01942652110 0

Pague com Pix

Folha nº 528
Processo nº 039.22
Rubrica

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

04/04/2022 **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO** 15:29:13

Cooperativa:	3288/SICOOB - TRANSCREDI
Conta:	214264/GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Convênio:	MUNICIPIO DE ERECHIM

Cód. de barras:
81710000001 48201473202 20131000300 01942652110

Núm. do agendamento:	7659822
NSU:	220120054293
Data do agendamento:	12/01/2022 08:30
Data do pagamento:	12/01/2022
Valor do documento:	148,20
Valor dos juros:	0,00
Valor da multa:	0,00
Outros encargos:	0,00
Valor do desconto:	0,00
Outras deduções:	0,00
Valor total:	148,20
Situação:	EFETIVADO
Autenticação:	6AA90523-FDAC-495A-B8BA-79790BFC2BD9

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Folha nº 529
Processo nº 039.22
Rubrica

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RS

NOME
DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
5106432205 SJS/II RS

CPF
024.210.980-25

DATA NASCIMENTO
21/09/1993

FILIAÇÃO
DECIO AMAURI GRIEBLER

EDIONE APARECIDA CAMARGO GR
IEBLER

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05345358542

VALIDADE
27/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/11/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1858227984

ENG

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
28/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

8227669811
RS220104670

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

1858227984

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Folha nº 530
Processo nº 039-22
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:24 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2022.
Código de controle da certidão: **066A.2790.B2EC.B92D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 531
Processo nº 039.22
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.195.733/0001-90 **MATRIZ**		**13/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DECIO UTILIDADES DOMESTICAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARAGUAI	**39**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-504	**IPIRANGA**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DECIOUTILIDADES@HOTMAIL.COM	**(54) 3194-0052/ (54) 9953-0084**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/10/2021** às **08:50:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Décio Utilidades Domésticas

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

DECLARAÇÕES

A empresa Griebler e Griebler, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90 sediada na rua Paraguai, 39, bairro Ipiranga na cidade de Erechim, por intermédio de seu representante legal, Sr. Décio Amauri Griebler Junior, portador da Carteira de Identidade nº 5106432205 SSJ/II RS, CPF nº 024.210.980-25, declara perante à Lei, que até a presente data:

a) **Não** foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

e) Atende à norma **do inciso XXXIII** do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação.

f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos. **Garantia dos produtos** ofertados são de acordo estabelecido neste edital;

g) A empresa, DECLARA que não possui servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou agente político em seu quadro funcional.

h) Declaração expressa que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019. (Declaração de Veracidade)

i) Está **enquadrada com microempresa** ou empresa de pequeno porte nos termos do ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

j) DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitarias previstas no certame epigrafado e que as declarações informadas são verídicas, conforme, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 e parágrafos 4°e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Folha nº 533
Processo nº 089 - 22
Rubrica

Décio Utilidades Domésticas

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

Declara

- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquerfato superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;

- Declara que possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- Que não foi apenada com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, querseja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;

- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

- Que o fornecimento do objeto foi realizado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº **8.213**, de 24 de julho de 1991.

- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº2, de 16 de setembro de 2009;

- Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostasem todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

- Declara que a Griebler e Griebler, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90 sediada na rua Paraguai, 39, bairro Ipiranga na cidade de Erechim, através de seu (Representante Legal, Diretor ouSócio-Gerente), Sr.(a) Sr. Décio Amauri Griebler Junior, portador da Carteira de Identidade nº 5106432205, CPF nº 024.210.980-25, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto naLei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

- Declara que em caso de constatação de quaisquer defeitos nos itens ofertados, o mesmo providenciará sua troca por outro equivalente ou superior (caso seja por defeito de fabricação), sem qualquer ônus ao Município.

Erechim, 05 de Janeiro de 2022.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA:30195733000190
O tempo: 05-01-2022 09:02:55

Griebler e Griebler Ltda.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Folha nº 534
Processo nº 089-22
Rubrica

Certidão de Situação Fiscal nº **0018912737**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**

Endereço: **RUA PARAGUAI, 39**
IPIRANGA, ERECHIM - RS

CNPJ: **30.195.733/0001-90**

Certificamos que, aos **23** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/4/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028884115**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Folha nº 534
Processo nº 939-22
Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA , CNPJ 30195733000190, Endereço - RUA PARAGUAI, 39.

21 de Fevereiro de 2022, às 10:10:00

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **1cfac49b5b8373113b8ac34e3ea6cd85**

Folha nº 535
Processo nº 039-22
Rubrica

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**
CPF/CNPJ.....: **30.195.733/0001-90**
Insc. Municipal..: **102906**
Endereço.....: **RUA PARAGUAI, 39**
Bairro.....: **IPIRANGA**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4759-8/99 Com. varej. de artigos para habitação
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4754-7/02 Com.varej.de art.de colchoaria
4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminaçao
4672-9/00 Com.atac.de ferragens e ferramentas
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 23/06/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 230195733000190
Emitida às 08:12:26 do dia 25/03/2022.
Código de Autenticidade 325B.1BC3

Folha nº 536
Processo nº 039-22
Rubrica

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5106432205 SJS/II RS

CPF
024.210.980-25

DATA NASCIMENTO
21/09/1993

FILIAÇÃO
DECIO AMAURI GRIEBLER

EDIONE APARECIDA CAMARGO GR IEBLER

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05345358542

VALIDADE
27/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/11/2011

OBSERVAÇÕES
A

Decio Amauri Griebler Junior
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
28/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82273669811
RS220104670

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1858227984

1858227984

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.195.733/0001-90
Certidão nº: 9608530/2022
Expedição: 25/03/2022, às 08:15:43
Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.195.733/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha nº 538
Processo nº 039-22
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.195.733/0001-90
Razão Social: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Endereço: RUA PARAGUAI 39 / IPIRANGA / ERECHIM / RS / 99700-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/03/2022 a 27/04/2022

Certificação Número: 2022032901513101965574

Informação obtida em 31/03/2022 09:11:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha nº 539
Processo nº 039-22
Rubrica

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME					
NIRE:	4320826738-2	CNPJ:	30.195.733/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0390178870		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			13/04/2018		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	104
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	05/05/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
669.626.410-87	JOCEMAR MURARI	Contador	1RS071812O4	05/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				
366.476.670-91	DECIO AMAURI GRIEBLER	Administrador		05/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
NIRE: 43208267382

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 13/04/2018

Folha: 00096 Livro: 00004

31 DE DEZEMBRO DE 2020

PASSIVO

Contas Contábeis	2020	2019
PASSIVO	**355.517,88**	**149.207,00**
PASSIVO CIRCULANTE	**70.701,00**	**20.285,47**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**36.784,76**	**0,00**
Sicoob - Emprestimo	36.784,76	0,00
FORNECEDORES	**12.072,94**	**11.741,61**
FORNECEDORES NACIONAIS	**12.072,94**	**11.741,61**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**1.419,29**	**3.999,33**
Pro-labore a Pagar	0,00	2.002,50
Salários a Pagar	1.028,34	1.472,00
Previdência Social a Pagar	162,28	375,50
FGTS a Pagar	228,67	149,33
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**19.614,96**	**4.544,53**
ICMS a Recolher	0,00	976,10
IRRF a Recolher	6,65	0,00
Simples Federal a Recolher	19.608,31	3.568,43
PROVISÕES	**809,05**	**0,00**
Férias a Pagar	809,05	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**284.816,88**	**128.921,53**
RESULTADO ACUMULADO	**284.816,88**	**128.921,53**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**284.816,88**	**128.921,53**
Lucros Acumulados	(219.759,83)	39.683,70
Resultado do Exercício - Período do Balanço	504.576,71	89.237,83

Confirmamos a exatidão do presente, fechando Ativo em 355.517,88 com Passivo, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER
RG: 1009881457/SSP RS
CPF: 366.476.670-91

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS071812O4 RS
RG: 1060902598/SSP RS

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178670
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
NIRE: 43208267382

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 13/04/2018

Folha: 00097 Livro: 00004

31 DE DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.042.916,32**	**297.417,42**
RECEITA COM VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIA E SERVICOS	**1.042.916,32**	**297.417,42**
Venda de Mercadoria - Mercado Interno	**1.042.916,32**	**297.417,42**
Mercadoria Tributada ICMS Tributada PIS/COFINS	1.019.701,24	270.496,87
Mercadoria com Substituição Tributar ICMS/ Trib PIS/Cofins	23.215,08	26.920,55
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	**(95.803,95)**	**(11.905,32)**
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	**(28.587,13)**	**(398,42)**
Devoluções Sobre Vendas	**(28.587,13)**	**(398,42)**
Devoluções de Vendas Mercado Interno	(28.207,33)	(398,42)
Devoluções de Vendas de Mercadoria/Produto com ST de ICMS	(379,80)	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	**(67.216,82)**	**(11.506,90)**
Simples Federal - s/vendas/serviços	(67.216,82)	(11.506,90)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**947.112,37**	**285.512,10**
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	**(387.212,86)**	**(169.893,15)**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**(387.212,86)**	**(169.893,15)**
MERCADORIAS PARA REVENDA	**(387.212,86)**	**(169.893,15)**
Custo da Mercadoria Vendida	(365.584,62)	(161.805,31)
Aquisição de Fretes sobre Mercadorias	(14.791,37)	(3.685,11)
Diferencial de Alíquota ICMS	(6.836,87)	(4.402,73)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**559.899,51**	**115.618,95**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	**(55.322,80)**	**(26.381,12)**
DESPESAS COM VENDAS/PRESTACAO DE SERVICO	**(36.383,12)**	**(19.058,39)**
GASTOS COM PESSOAL	**(36.383,12)**	**(19.058,39)**
Remuneração	**(29.890,93)**	**(18.246,67)**
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(10.122,33)	(13.500,00)
Salários	(19.768,60)	(4.746,67)
Encargos Sociais	**(1.793,34)**	**(411,72)**
FGTS	(1.793,34)	(411,72)
Provisões	**(4.698,85)**	**(400,00)**
Provisões de Férias	(2.936,78)	0,00
Provisões 13° Salário	(1.762,07)	(400,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(15.528,85)**	**(4.942,69)**
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	**(15.528,85)**	**(4.942,69)**
Despesas de Material de Uso e Consumo	(4.393,32)	0,00
Despesas com Internet	(944,54)	(517,57)
Despesas Telefônicas		

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
NIRE: 43208267382

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 13/04/2018

Folha: 00098 Livro: 00004

31 DE DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2020	2019
	(84,80)	(30,71)
Despesas Postais	(9,20)	0,00
Despesas com Cartório	(765,80)	0,00
Despesas com Energia Eletrica	(672,05)	(381,33)
Despesas com Processamento de Dados	(3.260,57)	(638,78)
Serviços de Terceiros	(150,00)	(949,00)
Impostos e Taxas Municipais	(148,40)	0,00
Impostos e Taxas Estaduais	(129,89)	(51,78)
Serviços Contábeis	(4.324,00)	(2.040,00)
Despesas com Água e Esgoto	(646,28)	(333,52)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	**(3.213,16)**	**(2.130,67)**
RECEITAS FINANCEIRAS	**167,71**	**2,88**
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras	49,57	2,85
Juros Recebidos	118,14	0,00
Descontos Obtidos	0,00	0,03
DESPESAS FINANCEIRAS	**(3.380,87)**	**(2.133,55)**
Juros Sobre Financiamentos	(1.254,41)	(1.127,20)
Despesas Bancárias	(1.887,82)	(997,08)
Descontos Concedidos	(211,21)	0,00
Juros de Mora	(27,43)	(9,27)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(197,67)**	**(249,37)**
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	**(197,67)**	**(249,37)**
IOF/IOC	(197,67)	(249,37)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**504.576,71**	**89.237,83**
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**504.576,71**	**89.237,83**
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**504.576,71**	**89.237,83**
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**504.576,71**	**89.237,83**

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER
RG: 1009881457/SSP RS
CPF: 366.476.670-91

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS071812O4 RS
RG: 1060902598/SSP RS

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
NIRE: 43208267382

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 13/04/2018

Folha: 00099 Livro: 00004

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2020	2019
SALDO INICIAL	**128.921,53**	**39.259,61**
SALDO INICIAL	128.921,53	39.259,61
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	**1.830,58**	**424,09**
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.830,58	424,09
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	**0,00**	**0,00**
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	**0,00**	**0,00**
DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**504.576,71**	**89.237,83**
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	504.576,71	89.237,83
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	**(350.511,94)**	**0,00**
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	**0,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	**0,00**	**0,00**
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	**(350.511,94)**	**0,00**
LUCROS DISTRIBUIDOS	(350.511,94)	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**284.816,88**	**128.921,53**

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER
RG: 1009881457/SSP RS
CPF: 366.476.670-91

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS071812O4 RS
RG: 1060902598/SSP RS

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
NIRE: 43208267382

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 13/04/2018

Folha: 00100 Livro: 00004

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - ATIVIDADE OPERACIONAL

A empresa Griebler e Griebler Ltda, com sede em Erechim, na Rua Paraguai, 39, bairro Ipiranga no Estado do RS, foi constituída em 13/04/2018, e devidamente registrada na MM junta comercial de Rio Grande do Sul, sob. n.º 43208267382 em 13/04/2018.

As atividades desenvolvidas pela Empresa são:
Comércio Varejista de utilidades domésticas, panelas, louças, garrafas térmicas e demais artigos para habitação;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
Comércio varejista de artigos de colchoaria e de iluminação;
Comércio varejista de equipamentos para escritório, de telefonia e comunicação;
Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
Comércio varejista de artigos de papelaria e material de expediente;
Comercio atacadista de ferragens e ferramentas;
Comércio varejista de Produtos de limpeza doméstica e de higiene pessoal.

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

A) DEMONSTRAÇOES CONTABEIS
As Demonstrações Contábeis da empresa foram preparadas de acordo com o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para pequenas e médias empresas aprovada pela resolução CFC 1.255/09 que tem correlação às Normas Internacionais de Contabilidade - The Internacional Financial Reporting Standard for Small and Medium-sized Entities (IFRS for SMEs) e basearam-se nos fatos identificados na documentação, informações e declarações fornecidas pela administração da empresa. (Código Civil art.1.177 - Lei 10406 de 10 Janeiro de 2002 - Dou 11.01.2002). O presente balanço patrimonial compreende o período de atividades iniciado em 01/01/2020 e encerrado em 31/12/2020, o Regime adotado pela empresa é o SIMPLES NACIONAL.

B) CAIXA E EQUIVALENTES

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa e cheques pré-datados recebidos.

C) CONTAS A RECEBER E CLIENTES

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e prestações de serviços e são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos. Estão classificadas no ativo circulante considerado que o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos.

D)OUTROS CREDITOS - EMPRESTIMOS A TERCEIROS.

Estão classificadas no ativo circulante considerado que o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos.

E) ESTOQUES.

Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição, líquidos de impostos recuperáveis e inferiores ao preço de mercado.

F) IMOBILIZADO.

Os bens estão registrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada ao longo da vida útil do ativo com base em taxas determinadas em função do Regulamento do Imposto de Renda. As taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens são as seguintes:

Edificações	25 anos - Taxa Anual de 4%
Máquinas e Equipamentos	10 anos - Taxa Anual de 10%
Instalações	10 anos - Taxa Anual de 10%
Móveis e Utensílios	10 anos - Taxa Anual de 10%
Veículos	5 anos - Taxa Anual de 20%
Computadores e Periféricos	5 anos - Taxa Anual de 20%

Os itens de imobilizado só são baixados da contabilidade em caso de venda . Eventual ganho ou perda resultante da baixa (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil ativo).

G) CONTAS A PAGAR E FORNECEDORES

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
NIRE: 43208267382

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 13/04/2018

Folha: 00101 Livro: 00004

NOTAS EXPLICATIVAS

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

H) EMPRESTIMOS

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor de aquisição, líquido dos custos incorridos na transação. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. Se o prazo de pagamento é equivalente a um ano ou menos, as são classificadas no passivo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no passivo não circulante.

NOTA 03 - IMOBILIZADO.

O imobilizado está assim composto:

BENS E DIREITOS EM USO
Móveis e Utensílios
Máquinas e Instalações
Veículos
Computadores e Periféricos

(-) Depreciação acumulada
(-) Depreciação Acumulada Máquinas e Instalações
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios
(-) Depreciação Acumulada Veículos
(-) Depreciação Acumulada de Computadores e Periféricos

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL.

O capital social da empresa é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), composto por 30.000 (trinta mil) quotas, com o valor de R$ 1,00 (um real) cada e este totalmente integralizado.

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER
RG: 1009881457/SSP RS
CPF: 366.476.670-91

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS071812O4 RS
RG: 1060902598/SSP RS

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Folha nº 547
Processo nº 089-22
Rubrica

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
NIRE: 43208267382

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 13/04/2018

Folha: 00102 Livro: 00004

TERMO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

DATA/ HORÁRIO: 19/02/2021 às 14:30 horas.

LOCAL: Sede da sociedade.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Sr. Decio Amauri Griebler e Secretária Sra. Milena Griebler.

QUORUM DE INSTALAÇAO: 100 % do capital social.

CONVOCAÇÕES: Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da totalidade dos sócios, nos termos 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02.

ORDEM DO DIA: 1. Tomada de contas dos administradores e aprovação do balanço patrimonial e do resultado econômico referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020; 2. Assuntos Gerais.

DELIBERACÕES: Preliminares, deliberam os sócios, por unanimidade, aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário. Item 1. Aprovação de contas. Feita a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes. Postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico relativos ao exercício de 2020 lavrados do Livro Diário da Sociedade Item 2. Assuntos Gerais. Não Havendo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios em Erechim, 19/02/2021.

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER
RG: 1009881457/SSP RS
CPF: 366.476.670-91

ADMINISTRADORA: MILENA GRIEBLER
RG: 3110280934/SSP RS
CPF: 026.066.510-06
REPRESENTADO POR SEU PAI
DECIO AMAURI GRIEBLER
CPF:366.476.670-91

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Folha nº 548
Processo nº 039-22
Rubrica

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
Folha: 00103 Livro: 00004

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patr Líqu Socic
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.921,53**	**0,00**	**1**
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	506.407,29	0,00	5
Ajustes Instrumentos Financeiros, Líq. Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Equiv. Patrimonial s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustes de Conversão do Período, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Realiz Reserva Reavalaição, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(350.511,94)	0,00	(3
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**284.816,88**	**0,00**	**2**

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER
RG: 1009881457/SSP RS
CPF: 366.476.670-91

CONTAI
CPF: 66
CRC: RS
RG: 106

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME					
NIRE:	4320826738-2	CNPJ:	30.195.733/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0390178870		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	4	Data assinatura:	05/05/2021
Quantidade de páginas:	104		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
669.626.410-87	JOCEMAR MURARI	Contador	1RS071812O4	05/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				
366.476.670-91	DECIO AMAURI GRIEBLER	Administrador		05/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/144.652-1 no dia 05/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Relatório de Análise Econômica e Financeira

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Descrição	Indice
1	Liquidez Instantanea - ILI	1,9859
2	Liquidez Corrente	7,3282
3	Liquidez Geral	7,3282
4	Grau de Individamento	0,1365
5	Solvencia Geral	7,3282

Folha nº 550
Processo nº 039-22
Rubrica

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER
RG: 1009881457/SSP RS
CPF: 366.476.670-91

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS071812/O-4 RS
RG: 1060902598/SSP RS

Relatório de Análise Econômica e Financeira

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2020 a 31/01/2020

Folha nº 551
Processo nº 039 -22
Rubrica

Código	Descrição	Indice
1	Liquidez Instantanea - ILI	1,4173

Fórmula: CONTASALDO[3]/CONTASALDO[301]
Valores: 69.585,97/49.095,91

Contas:

3	1.01.01	DISPONIVEL
301	2.01	PASSIVO CIRCULANTE

2	Liquidez Corrente	4,1035

Fórmula: CONTASALDO[2]/CONTASALDO[301]
Valores: 201.465,39/49.095,91

Contas:

2	1.01	ATIVO CIRCULANTE
301	2.01	PASSIVO CIRCULANTE

3	Liquidez Geral	4,1035

Fórmula: CONTASALDO[2]/(CONTASALDO[301]+CONTASALDO[375])
Valores: 201.465,39/(49.095,91+0,00)

Contas:

2	1.01	ATIVO CIRCULANTE
301	2.01	PASSIVO CIRCULANTE
375	2.03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE

4	Grau de Individamento	0,2437

Fórmula: (CONTASALDO[301]+CONTASALDO[375])/CONTASALDO[1]
Valores: (49.095,91+0,00)/201.465,39

Contas:

301	2.01	PASSIVO CIRCULANTE
375	2.03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
1	1	ATIVO

5	Solvencia Geral	4,1035

Fórmula: CONTASALDO[1]/(CONTASALDO[301]+CONTASALDO[375])
Valores: 201.465,39/(49.095,91+0,00)

Contas:

1	1	ATIVO
301	2.01	PASSIVO CIRCULANTE
375	2.03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER
RG: 1009881457/SSP RS
CPF: 366.476.670-91

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 689.626.410-87
CRC: RS071812O4/RS
RG: 1060902598/SSP RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Folha nº 552
Processo nº 039-22
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA – DECIO UTILIDADES DOMESTICAS** inscrita no **CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90**, estabelecida na Rua Paraguai, nº 39, Ipiranga, na cidade de ERECHIM, Estado de RS, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Educação de Tabira**, CNPJ nº 29.942.420/0001-79, estabelecida na Rua Eduardo Domingos, nº 455, bairro Centro, na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco, detém qualificação técnica para o fornecimento de itens eletrônicos.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou 50 aparelhos celulares 64GB 32MP, cujo prazo de entrega foi prontamente atendido, diante do valor do contrato de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) Nota Fiscal nº 000.001.368 de 19/12/2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tabira /PE, 08 de março de 2022.

Cristiana Oliveira da Silva Manoel

Cristiana Oliveira da Silva Manoel mat.
CPF 259.481.298-61
Diretora de Finanças da SME - Tabira

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Bicas
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
ADM 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90, situada à Rua Paraguai, nº 39, bairro Ipiranga, Erechim/RS, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

Item	Descrição	Quantidade
0038	Notebook ACER A515-54-57EN	13

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bicas, 29 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Renato Ferreira Santos
Secretário
032 3271-6666

Prefeitura Municipal de Bicas
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

Folha nº 554
Processo nº 039 - 22
Rubrica

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-112 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA,** estabelecida na Rua Paraguai, n° 39, Bairro Ipiranga, na cidade de Erechim/RS, CNPJ 30.195.733/0001-90, está inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura sob nº. 16788, tendo apresentado documentos que comprovam sua Personalidade Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei Federal no. 8.666, de 21.06.93. Atestamos ainda, que a mesma já forneceu produtos do seu ramo de atividade a este Município, cumprindo com os prazos e demais exigências, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma, até a presente data.

Erechim, 07 de junho de 2021.

Camila Kostaneski
Diretora de Compras e Licitações

Folha nº 555
Processo nº 039-22
Rubrica

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PINGO DE GENTE I
Rua Nelson Ehlers, 379 -Centro - Erechim - RS.
(54) 3015-1155

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, portadora do CNPJ nº 30.195.733/0001-90, estabelecida na Rua Paraguai, 39 – em Erechim/RS, forneceu equipamentos de jardinagem e manutenção (roçadeira e soprador), cumprindo com os prazos, garantia e demais exigências impostas no momento da negociação, não tendo nenhum fato em desabono da mesma, até a presenta data.

Erechim, 28 de Maio de 2021.

ESC. ED. INFANTIL CGM LTDA
CNPJ 00.016.475/0001-52
Rua Nelson Ehlers, 379
B. Centro Erechim – RS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CGM LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
23BPM/PCS

Folha nº 556
Processo nº 039-22
Rubrica

OF/PMSC/2020/119543

São Bento do Sul, 16 de julho de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **23° Batalhão de Polícia Militar** do Estado de Santa Catarina, sediado na cidade de São Bento do Sul, atesta a capacidade técnica da empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no **CNPJ**: 30.195.733/0001-90, estabelecida na Rua Paraguai, 39 - Ipiranga, Erechim-RS.

Que os produtos e serviços prestados atendem satisfatoriamente as necessidades dessa organização militar, em nosso cadastro não existe nada que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Documento assinado eletronicamente
GIOVANE DANIEL BUENO DE OLIVEIRA
Soldado 1ª Classe PM AUX P4 - 23BPCS

Ao Senhor
Alexandre Görgen
Analista de Licitações

Governo sem papel

PMSC DIGITAL

Folha nº 557
Processo nº 039 -22
Rubrica

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PINGO DE GENTE I
Rua Nelson Ehlers, 379 -Centro - Erechim - RS.
(54) 3015-1155

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, portadora do CNPJ nº 30.195.733/0001-90, estabelecida na Rua Paraguai, 39 – em Erechim/RS, forneceu equipamentos de jardinagem e manutenção (roçadeira e soprador), cumprindo com os prazos, garantia e demais exigências impostas no momento da negociação, não tendo nenhum fato em desabono da mesma, até a presenta data.

Erechim, 28 de Maio de 2021.

ESC. ED. INFANTIL CGM LTDA
CNPJ 06.016.416/0001-52
Rua Nelson Ehlers, 379
B. Centro Erechim – RS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CGM LTDA

Folha nº 558
Processo nº 039 - 22
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim – RS – 99700-112
Fone: 54 3520-7023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA,** CNPJ **30.195.733/0001-90**, estabelecida na Rua Paraguai, nº 39, Bairro Ipiranga, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-504, está inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura sob nº. 16788, tendo apresentado documentos que comprovam sua Personalidade Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93. Atestamos ainda, que a mesma já forneceu produtos do seu ramo de atividade a este Município, cumprindo com os prazos e demais exigências, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma, até a presente data.

Erechim, 16 de julho de 2020.

Aline Pietroski

Aline da Costa Pietroski
Diretora de Compras e Licitações

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
Folha nº 559
Processo nº 039-22
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208267382	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2100256603

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ERECHIM
Local

29 Setembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança CkfX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Folha nº 560

Processo nº 039-22

Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/340.306-4	RSP2100256603	29/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.210.980-25	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança CkfX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL